

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.935, DE 13 DE Setembro DE 2012

Designa os membros e respectivos suplentes de Conselho Estadual de Assistência Social para o Biênio 2012 a 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição do Estado e o art. 11, da Lei nº 4.818, de 29 de dezembro de 1995, com a nova redação dada pela Lei nº 4.857, de 19 de agosto de 1996 e Lei nº 5.629, de 10 de janeiro de 2007, e considerando o conteúdo no Ofício nº 855/2012-GAB/SASC, de 29 de agosto de 2012, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/PI, na qualidade de Conselheiros representando os órgãos governamentais e a sociedade civil, para o biênio 2012 a 2014, os membros titulares e respectivos suplentes, a seguir indicados:

I Representantes dos Órgãos Governamentais

a) Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC

Titular: Maria Rosângela de Jesus Lucena
Suplente: Janaína Mupuringa Bezerra de Miranda

b) Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC

Titular: Marlizene Maria Oliveira Meneses Melo
Suplente: Eleusa Maria Lima do Nascimento

c) Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo-SETRE

Titular: Maria de Lourdes Moura Santos Correia Lima
Suplente: Lúcia de Fátima Pereira Monteiro Carneiro

d) Secretaria de Saúde – SESAPI

Titular: Márcia Alcioneide da Silva
Suplente: Maria Cecé Rodrigues Saóó

e) Secretaria de Planejamento – SEPLAN

Titular: Antonio Cozar Cruz Fortes
Suplente: Maria Cloonilde de Sousa Braga

f) Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER

Titular: Romaldo Militão dos Santos
Suplente: Márcia Mendes Santos Araújo

g) Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH

Titular: Nefimária de Macedo Silveira Crisanto
Suplente: Francisco Duarte Lopes Soares

h) Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC

Titular: Danilo Ewerton Pereira de França
Suplente: Jorge Henrique Lima da Silva

i) Associação Piauiense de Municípios – APPM

Titular: Dilma Teles Campo
Suplente: Maria do Socorro Moura Cardoso

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Ação Social Arquidiocesana – ASA

Titular: Maria dos Milagres da Silva Pereira
Suplente: Ana Raquel da Silva

b) Fazenda da Paz

Titular: Escida Maria Medeiros Lustosa
Suplente: Eliane Lopes da Silva

c) Associação Sul Piauiense dos Deficientes Visuais do Piauí – ASPIDEV

Titular: Maria Gonzaga Soares Pereira
Suplente: Leda Tanea Pereira

d) Conselho Regional de Serviço Social – CRESS

Titular: Sâmia Cristina Pereira da Silva
Suplente: Márcia Cristina Ferreira Brandão

e) Central Única dos Trabalhadores – CUT

Titular: Maria do Socorro Cruz Silva
Suplente: Ajurí Dias

f) Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Previdência Social do Piauí – SINTSPREVS

Titular: Carlos Augusto Rodrigues Soares
Suplente: Marcia Leda Ramos

g) Usúria CRAS/PAIF/BPC

Titular: Elizângela Costa e Silva

h) Usúria CRAS/PAIF/Agentes da Paz

Titular: Neveirino Fereira da Silva

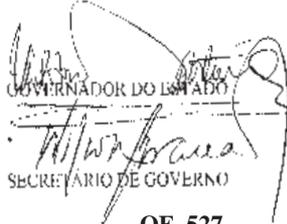
i) União Artística Operária Teresinense - UAOT

Titular: Agostinho José Gonçalves
Suplente: João Francisco Ribeiro

Art. 2º O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 13 de Setembro de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
OF. 527



DECRETO Nº 14.936, DE 14 DE Setembro DE 2012

Renuncia os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Educação e Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o inciso IV do art. 65, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renunciados os seguintes cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS, do organograma da Secretaria de Educação e Cultura:

- I – 01 (um) cargo de Coordenador de Articulação Interinstitucional, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Preparatório - LENEM, símbolo DAS-2;
- II – 01 (um) cargo de Gerente de Inclusão Social e Diversidade, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Articulação de Programa, símbolo DAS-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de Setembro de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
OF. 529

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETOS DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, APEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCUS VINICIUS ANDRADE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Compras e Recursos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA ESTER REBELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Compras e Recursos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2012.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 041/2012, de 04 de janeiro de 2012, da Coordenadoria Estadual da Juventude,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **EDUARDO KILSON MATOS DA SILVA FILHO**, Matrícula nº 194559-9, Agente de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Secretaria de **Segurança Pública** à disposição da **Coordenadoria da Juventude** do Estado do Piauí a partir de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, **com ônus para o órgão requisitante**.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DECRETOS DE 03 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIA MARIA DE SOUSA LEAL, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Oficinas, Eventos e Regionais, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Oficinas, Eventos e Regionais, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2012.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ADALBERTO PEREIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2012

OF. 530 a 933

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 068/2012 Teresina, 08 de agosto de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07063/12,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 12/08/2011,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento da docente **MARY ANGÉLICA COSTA TOURINHO**, Assistente I, DE, do Curso de História, lotada no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, de Parnaíba-Piauí, das atividades docentes, no período de **02/08/2011 a 02/08/2013**, para Doutorado em História na Universidade Estadual Paulista - UNESP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

NOUGA CARDOSO BATISTA

Presidente do CONAPLAN, em exercício

Portaria CONAPLAN 069/2012 Teresina, 09 de agosto de 2012.

O Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 06029/12,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 23/03/2009,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento do professor **JOSELI LIMA MAGALHÃES**, Assistente II, TI 40h, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, das atividades docentes, no período de **18/03/2012 a 17/03/2013**, para Doutorado em Direito Processual, na Universidade Católica de Minas Gerais - PUC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 18/03/2012.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMpra - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 070/2012 Teresina, 13 de Agosto de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 06800/12,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 03/08/2010,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento da docente **LOURDES KAROLINE ALMEIDA SILVA**, Assistente I, DE, do Curso de Pedagogia, lotada no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, de Parnaíba-Piauí, das atividades docentes, no período de **03/08/2012 a 02/08/2013**, para Doutorado em Políticas Públicas, na Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 071/2012 Teresina, 14 de agosto de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07638/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 29/06/2011,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento das atividades docentes do Professor **JOSÉ SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar IV, TI-40h, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, desta IES, no período de **01/09/2012 a 28/02/13**, para cursar Doutorado em Ciências Pedagógicas, no Centro de Ciências Pedagógicas de Cuba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de setembro de 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 072/2012 Teresina, 20 de agosto de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 06246/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 19/07/2012,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor **LUIS GONZAGA MEDEIROS DE FIGUEREDO JUNIOR**, ADJUNTO nível III, DE, lotado no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba-Piauí, no período de **01/09/2012 a 31/08/13**, para cursar Pós-Doutorado na Universidad Politécnica de Valencia-Espanha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de setembro de 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 073/2012 Teresina, 21 de agosto de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07977/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente, **JOSAFÁ RIBEIRO DOS SANTOS**, Assistente I, TI 40h, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **20/08/2012 a 20/09/2012**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, em Recife.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Nouga Cardoso Batista
Presidente do CONAPLAN, em exercício

Portaria CONAPLAN 074/2012 Teresina, 21 de agosto de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 07936/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 30/09/2011,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, TI 40h, **JORGE MARTINS FILHO**, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **26/08/2012 a 26/09/2012**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE em Recife.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 26 de agosto de 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Nouga Cardoso Batista
Presidente do CONAPLAN, em exercício

Portaria CONAPLAN 075/2012 Teresina, 24 de agosto de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 06942/12,
Ad referendum do Conselho de Administração e Planejamento,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Assistente IV, DE, **MANOEL JESUS MEMÓRIA CAMPELO**, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no período de **01/08/2012 a 31/07/2013**, para Doutorado no Programa de Pós-graduação em Física, na Universidade Federal do Ceará - UFC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de agosto de 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 076/2012 Teresina, 24 de agosto de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais

Considerando o processo nº 08101/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 30/09/2011,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de afastamento da Professora Auxiliar II, TI 20h, **Lúcia Maria de Sousa Leal**, lotada na campus "Clovis Moura", nesta IES, no período de **21/08/2012 a 31/08/2013**, para cursar Mestrado em Educação na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 077/2012 Teresina, 29 de agosto de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08182/12,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 24/02/2010,
Considerando Portaria GR nº 1093 de 13 de dezembro de 2011,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes do Professor Assistente II, DE, **ORLANDO MAURÍCIO DE CARVALHO BERTI**, lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, no período de **01/08/2012 a 01/08/2013**, para Doutorado em Comunicação Social, na Universidade Metodista de São Paulo, em São Bernardo do Campo – São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/08/2012.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Nouga Cardoso Batista
Presidente do CONAPLAN, em exercício

Portaria CONAPLAN 078/2012 Teresina, 29 de agosto de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08158/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/02/2011,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II – TI 40h, **TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA**, lotada no Campus Clóvis Moura, no período de **01/09/2012 a 30/09/2012**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de setembro de 2012.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Nouga Cardoso Batista
Presidente do CONAPLAN, em exercício

Portaria CONAPLAN 079/2012 Teresina, 29 de agosto de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08124/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/02/2011,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I – DE, **WALDIRENE ALVES LOPES DA SILVA**, lotada no Campus de São Raimundo Nonato, no período de **20/08/2012 a 20/09/2012**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de agosto de 2012.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Nouga Cardoso Batista
Presidente do CONAPLAN, em exercício

Portaria CONAPLAN 080/2012 Teresina, 03 de setembro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 08254/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente, **IRENE BEZERRA BATISTA, Assistente I – DE**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **01/09/2012 a 01/10/2012**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2012.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 081/2012 Teresina, 03 de setembro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 08261/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente, **JOANA AIRES DA SILVA, Assistente II – TI 40h**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **01/09/2012 a 30/09/2012**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 082/2012 Teresina, 03 de setembro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 08415/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente, **MARIA DE FÁTIMA VERAS ARAÚJO, Adjunta IV - DE**, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no período de **01/09/2012 a 30/09/2012**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de abril de 2012.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 083/2012 Teresina, 06 de setembro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,
Considerando os processos nº 06412/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 19/07/2012,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente, **MESSIAS DOS SANTOS SANTANA, Assistente I - DE**, lotado no Campus “*Professor Possidônio Queiroz*”, em Oeiras-PI, no período de **01/08/2012 a 01/08/2013**, para Doutorado no Programa de Filologia e Língua Portuguesa da Universidade de São Paulo - USP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 084/2012 Teresina, 10 de setembro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,
Considerando os processos nº 06725/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 06/09/2012,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente III, DE, **MARLY LOPES DE OLIVEIRA**, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no período de **01/08/2012 a 30/09/2013**, para Doutorado em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco-UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 085/2012 Teresina, 10 de setembro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,
Considerando os processos nº 02714/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 06/09/2012,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a **redução de 50% dos encargos docentes** do professor, **KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, Assistente I - TI 40h**, lotado no Centro de Ciências Sociais e Aplicadas-CCSA, no período de **01/08/2012 a 31/07/2013**, para Doutorado em Políticas Públicas na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 086/2012 Teresina, 11 de setembro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07906/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 19/04/2011,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento da Professora **SAMYLLA MIRANDA MONTE**, Assistente I – DE, das atividades docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, no período de **03/03/2012 a 02/03/2013**, para Doutorado em Ciências Morfológicas, na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 03/03/2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 087/2012 Teresina, 11 de setembro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 08233/12 e 08234/12,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011,
Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento da docente, **IRLANE GONÇALVES DE ABREU, Assistente II – DE**, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no período de **01/09/2012 a 01/10/2012**, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2012.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 088/2012 Teresina, 11 de setembro de 2012.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08697/12,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 28/09/2009,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação do afastamento das atividades docentes da Professora Assistente I, TI - 40h, **ADEILDA COELHO DE RESENDE**, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA,

desta IES, no período de **11/09/2012 a 11/09/2013**, para Doutorado em Direito Político e Econômico, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN

OF. 166



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 000392/2012.

TERESINA (PI), 13 de setembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, nos usos de suas atribuições legais;

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento firmado com o Ministério Público do Estado do Piauí, em 22 de junho de 2012, por meio do Procedimento Administrativo nº 126/2011, instaurado no âmbito da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI;

Considerando a **Cláusula 1ª, Item VII – REAGENDAMENTO**, do aludido Termo de Compromisso de Ajustamento, onde foi detectado irregularidades quanto à remarcação de consultas a serem realizadas no Ambulatório do Hospital Getúlio Vargas;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial que realizará Auditoria, objetivando apurar as irregularidades no funcionamento do sistema de marcação de consultas no âmbito do Ambulatório do Hospital Getúlio Vargas.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

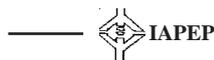
- a) Patrícia Maria Santos Batista - Auditora Médica e Diretora da DUCARA/SESAPI - Presidente;
- b) Denise de Sousa Leal M. Moura - Auditora Médica - Membro;
- c) Plínio dos Santos Macedo – Auditor Médico - Membro;
- d) Elizabeth Soares Oliveira de Holanda Monteiro – Auditora Enfermeira - Membro;
- e) Alduína Maria Machado do Rêgo Monteiro – Auditora Enfermeira - Membro;
- f) José Vilmore Silva Lopes Júnior – Auditor Farmacêutico – Membro;
- g) Maria Vitória Araújo Urbano – Auditora Médica – Membro;
- h) Almir de Sousa Meneses – DENASUS – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Ernani de Paiva Maia
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1432



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Portaria Nº 469/2012/GDG Teresina, 13 de setembro de 2012

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ANA CAROLINA BATISTA ROMERO SOARES, Diretora da Unidade de Planejamento, Orçamento e Controle Interno do IAPEP, para substituir Thays Oliveira Paiva na presidência da Comissão de Licitação deste Instituto no período de 17/09/2012 a 02/10/2012, por ocasião das férias da titular.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral

OF. 944

PORTARIA GDG Nº 468/2012, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES, Agente Operacional de Serviços do quadro efetivo de pessoal do IAPEP, matrícula 023380-3, como único Tomador do Suprimento de Fundos deste Instituto no município de Picos no Piauí, em substituição a Isabel Maria Neiva de Albuquerque Sousa.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral

OF. 945



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



PORTARIA Nº 107, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

Designa a Comissão Especial de Licitações – **CEL** do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, proceder ao recebimento dos envelopes, abertura e julgamento da Concorrência Pública Nº 014/2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 42, inciso X, do Decreto Estadual Nº 6686/86,

RESOLVE

CONSTITUIR, uma comissão especial composta pelo o Advogado, Classe C, ref. 51, CLÓVIS PORTELA VELOSO, o Presidente da COPEL, o Advogado, MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS, o Engenheiro, Classe C, ref. 53, JOÃO DE BRITO RAPOSO FILHO e os

suplentes: Engenheiro, Classe C, ref. 53, FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO e o Chefe da Procuradoria Jurídica, EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento dos envelopes, abertura e julgamento da Concorrência Pública Nº 014/2012, que tem como objeto a Execução dos serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Rodovia PI-142/380, trecho: Fábrica de Cimento / Entr. PI-142 / Fronteiras / Contorno BR - 230 com 22,972 km de extensão.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Engº SEVEROMARIA EULÁLIO FILHO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 108, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

Designa a Comissão Especial de Licitações – CEL do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, proceder ao recebimento dos envelopes, abertura e julgamento da Concorrência Pública Nº 015/2012.

ODIRETORGERALDODEPARTAMENTODEESTRADASDERODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 42, inciso X, do Decreto Estadual Nº 6686/86,

RESOLVE

CONSTITUIR, uma comissão especial composta pelo o Advogado, Classe C, ref. 51, CLÓVIS PORTELA VELOSO, o Presidente da COPEL, o Advogado, MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS, o Engenheiro, Classe C, ref. 53, JOÃO DE BRITO RAPOSO FILHO e os suplentes: Engenheiro, Classe C, ref. 53, FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO e o Chefe da Procuradoria Jurídica, EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento dos envelopes, abertura e julgamento da Concorrência Pública Nº 015/2012, que tem como objeto a Execução dos serviços de melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica com aplicação de Micro – Revestimento Microflex na Rodovia PI – 230, trecho: Entr. BR - 343 / Jatobá do Piauí com 43,46 km de extensão.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Engº SEVEROMARIA EULÁLIO FILHO
Diretor Geral

OF. 148



Agência de Desenvolvimento Habitacional



PORTARIA Nº 022/2012

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007,

RESOLVE:

1º) Constituir uma comissão composta pelo engenheiro **GALDINO COELHO FEITOSA FILHO**, arquiteta **MARIA LÚCIA DE BASTOS FONTES** e técnico **FRANCISCO ESTÁCIO DOS SANTOS** para, sob a presidência do primeiro, proceder o recebimento provisório das **obras e serviços do equipamento comunitário “Terminal de Ônibus”** localizado no Residencial Jacinta Andrade.

2º) Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 05 de setembro de 2012

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
Diretor Geral

OF. 867



DEFENSORA PÚBLICA

EXTRATO DE PORTARIAS DOE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e conforme Edital nº 04/2012, de 29 de maio de 2012, combinado com o disposto nos arts. 54, 57, 58 e 59 da aludida lei,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 197/2012- CGP

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **Roberto Gonçalves Freitas Filho** **SUBSTITUIR** a Defensora Pública na 8ª Defensoria Pública Criminal, Dra. **Conceição de Maria Silva Negreiros**, no período de 24 de setembro a 09 de outubro de 2012, sem prejuízo de suas atividades.

PORTARIA Nº 200/2012- CGP

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **Marleide Matos Torquato**, para **Substituir** a Defensora Pública Dra. **Elisabeth Maria Memória Aguiar**, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Francisco de Jesus Barbosa
Defensor Público-Geral em exercício

OF. 459



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12.000-088-GS/2012

OS ENHORE SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 158 da Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar procedimentos de polícia judiciária no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que tais procedimentos muitas vezes são indistintamente praticados por policiais civis e policiais militares, ocasionando prisões e arrecadação de bens;

CONSIDERANDO que pessoas são conduzidas sob suspeita sem conhecimento da autoridade policial;

CONSIDERANDO que bens arrecadados necessitam ser formalmente apreendidos pela autoridade de polícia judiciária para satisfação do Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO que pessoas detidas devem ser imediatamente levadas à presença da autoridade judiciária,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** que todo cidadão detido por Policiais sob suspeição de prática de crime comum, deverá ser conduzido à presença do Delegado de Polícia judiciária ou, pelas circunstâncias, a autoridade de polícia judiciária mais próximo da ocorrência, para as providências anotadas na legislação pertinente.

Art. 2º - Os bens arrecadados em operações policiais de qualquer natureza, deverão ser encaminhados ao Delegado de Polícia judiciária competente, no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas do evento, ou, comunicado pelo Comandante da operação ou da Guarnição à mesma autoridade policial, indicando, com precisão, as circunstâncias que deram causa a arrecadação especificada.

Art. 3º - O Delegado de Polícia judiciária competente ao tomar conhecimento da inobservância dos procedimentos definidos nos artigos anteriores, deverá imediatamente determinar apuração dos crimes que as respectivas condutas tipificam.

Art. 4º - O descumprimento injustificado desta Portaria sujeitará o infrator às sanções administrativas e penais previstas na legislação competente. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE, na forma da lei.

Teresina-PI, 05 de setembro de 2012.

ROBERTRIOS MAGALHÃES
Secretário de Segurança Pública



PORTARIA Nº 12.000 - 089 - GS/2012

Dispõe sobre a obrigatoriedade do preenchimento e envio da "Planilha de Dados Estatísticos", e dá outras providências.



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 12.000, ____/GS/2012

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual c/c o art. 46 da Lei Complementar nº 42, de 02.08.04, e

CONSIDERANDO, as alterações trazidas com a vigência da Lei 12.681 de 04/07/2012, que instituiu o Portal SINESP - Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas, em especial no § 2º do art. 9º da Lei nº 11.530/2007, estabelecendo que **"Os entes federados integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP que deixarem de fornecer ou atualizar seus dados e informações no sistema não poderão receber recursos do Pronasci"**;

CONSIDERANDO, ainda, a importância da análise criminal para a formulação de políticas de Segurança Pública e a conseqüente necessidade de estatísticas criminais de qualidade para embasá-las;

CONSIDERANDO, por fim, o que determina do Decreto Estadual nº 11.758, de 09 de junho de 2005, que estabelece normas para concessão, ampliação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que todas as Delegacias de Polícia Civil encaminhem à Unidade de Polícia Judiciária (UPJ) da Delegacia Geral de Polícia Civil, até o dia 15 do mês subsequente, a Planilha de Dados Estatísticos na forma do Anexo Único desta portaria, devidamente preenchida e assinada, referente ao mês anterior, para fins de inclusão no Portal SINESP - Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas.

Parágrafo Único - No caso de unidades policiais cuja circunscrição contemple mais de um município, a autoridade policial responsável deverá preencher, assinar e enviar, mensalmente, à UPJ uma Planilha de Dados Estatísticos para cada município correspondente à sua circunscrição.

Art. 2º - Determinar que as Delegacias de Polícia Civil somente farão jus ao repasse do suprimento de fundo correspondente se, além de cumpridas as exigências do Decreto Estadual nº 11.758/2007, encaminharem a respectiva Planilha de Dados Estatísticos na forma do artigo anterior.

Parágrafo único - A autoridade policial, na prestação de contas referente ao suprimento de fundos recebido pela Delegacia de Polícia que titulariza fará juntada de documento emitido pela Unidade de Polícia Judiciária - UPJ ou pelo Núcleo de Estatística e Análise Criminal - NUCEST, comprovando o cumprimento do art. 1º desta portaria.

Art. 3º - As Delegacias de Polícia Civil terão até a data de 20 de outubro de 2012 para enviar todas as Planilhas de Dados Estatísticos pendentes referentes **aos meses de Janeiro a Setembro do ano de 2012**.

Parágrafo único - Findo o prazo do caput deste artigo e a cada dia 20 de cada mês, a Unidade de Polícia Judiciária encaminhará relatório, via Delegacia Geral de Polícia Civil, ao Secretário de Segurança Pública contendo a relação das unidades policiais que **não** cumpriram o disposto nesta portaria, para as finalidades previstas em lei a cargo da Corregedoria de Polícia Civil.

Art. 4º - Fica instituída a "Planilha de Dados Estatísticos" nos termos do Anexo Único desta.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTÍFICO-SE E CUMPRADO-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Robert Rios Magalhães
Secretário de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA: _____ PM CIVIL
DELEGADO RESPONSÁVEL: _____
REFERENTE AO MÊS DE: _____ ANO _____
OBS: DEVEM SER ENCAMINHADAS ATÉ O DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE
INFORMAÇÕES: 3216-5237
UNIDADE DE RECEBIMENTO: UNIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA-UPJ/DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PLANILHA DE ESTATÍSTICA MENSAL

OCORRÊNCIAS	QUANT.
HOMICÍDIO DOLOSO	
HOMICÍDIO CULPOSO DE TRÂNSITO	
HOMICÍDIO CULPOSO (OUTROS)	
LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE	
ROUBO SEGUIDO DE MORTE (latrocínio)	
MORTE ACIDENTAL NO TRÂNSITO	
MORTE ACIDENTAL (OUTRAS)	
SUICÍDIO	
MORTE SUSPEITA OU A ESCLARECER	
TENTATIVA DE HOMICÍDIO	
LESÃO CORPORAL DOLOSA	
LESÃO CORPORAL CULPOSA DE TRÂNSITO	
LESÃO CORPORAL CULPOSA (OUTRAS)	
LESÃO ACIDENTAL NO TRÂNSITO	
LESÃO ACIDENTAL (OUTRAS)	
AMEAÇA	
ESTUPRO	
TENTATIVA DE ESTUPRO	
ROUBO DE VEÍCULO	
FURTO DE VEÍCULO	
ROUBO OUTROS	
FURTO OUTROS	
ESTELIONATO	
TORTURA	
RACISMO	
PORTE ILEGAL DE ARMA	
ENTORPECENTE (TRÁFICO)	
ENTORPECENTE (POSSE E USO)	
ATOS INFRACIONAIS (criança e adolescente)	
CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE	
CRIMES CONTRA O CONSUMIDOR	
VIOLAÇÃO DE DIREITO AUTORAL, MARCA OU PATENTE	
LAVAGEM OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES PROVENIENTES DE CRIME	

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 12.000._____/GS/2012

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 12.000._____/GS/2012

PLANILHA DE VÍTIMAS/ AUTORES

HOMICÍDIO DOLOSO					
VITIMAS		QUANTIDADES	AUTORES		QUANTIDADES
0 - 11 ANOS	F		0 - 11 ANOS	F	
	M			M	
12 - 17 ANOS	F		12 - 17 ANOS	F	
	M			M	
18 - 24 ANOS	F		18 - 24 ANOS	F	
	M			M	
25 - 29 ANOS	F		25 - 29 ANOS	F	
	M			M	
30 - 34 ANOS	F		30 - 34 ANOS	F	
	M			M	
35 - 64 ANOS	F		35 - 64 ANOS	F	
	M			M	
65 ou mais ANOS	F		65 ou mais ANOS	F	
	M			M	
Idade Não Informada	F		Idade Não Informada	F	
	M			M	

HOMICÍDIO CULPOSO DE TRÂNSITO					
VITIMAS		QUANTIDADES	AUTORES		QUANTIDADES
0 - 11 ANOS	F		0 - 11 ANOS	F	
	M			M	
12 - 17 ANOS	F		12 - 17 ANOS	F	
	M			M	
18 - 24 ANOS	F		18 - 24 ANOS	F	
	M			M	
25 - 29 ANOS	F		25 - 29 ANOS	F	
	M			M	
30 - 34 ANOS	F		30 - 34 ANOS	F	
	M			M	
35 - 64 ANOS	F		35 - 64 ANOS	F	
	M			M	
65 ou mais ANOS	F		65 ou mais ANOS	F	
	M			M	
Idade Não Informada	F		Idade Não Informada	F	
	M			M	

HOMICÍDIO CULPOSO OUTROS					
VITIMAS		QUANTIDADES	AUTORES		QUANTIDADES
0 - 11 ANOS	F		0 - 11 ANOS	F	
	M			M	
12 - 17 ANOS	F		12 - 17 ANOS	F	
	M			M	
18 - 24 ANOS	F		18 - 24 ANOS	F	
	M			M	
25 - 29 ANOS	F		25 - 29 ANOS	F	
	M			M	
30 - 34 ANOS	F		30 - 34 ANOS	F	
	M			M	
35 - 64 ANOS	F		35 - 64 ANOS	F	
	M			M	
65 ou mais ANOS	F		65 ou mais ANOS	F	
	M			M	
Idade Não Informada	F		Idade Não Informada	F	
	M			M	

LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE					
VITIMAS		QUANTIDADES	AUTORES		QUANTIDADES
0 - 11 ANOS	F		0 - 11 ANOS	F	
	M			M	
12 - 17 ANOS	F		12 - 17 ANOS	F	
	M			M	
18 - 24 ANOS	F		18 - 24 ANOS	F	
	M			M	
25 - 29 ANOS	F		25 - 29 ANOS	F	
	M			M	
30 - 34 ANOS	F		30 - 34 ANOS	F	
	M			M	
35 - 64 ANOS	F		35 - 64 ANOS	F	
	M			M	
65 ou mais ANOS	F		65 ou mais ANOS	F	
	M			M	
Idade Não Informada	F		Idade Não Informada	F	
	M			M	

ROUBO SEGUIDO DE MORTE (latrocínio)					
VITIMAS		QUANTIDADES	AUTORES		QUANTIDADES
0 - 11 ANOS	F		0 - 11 ANOS	F	
	M			M	
12 - 17 ANOS	F		12 - 17 ANOS	F	
	M			M	
18 - 24 ANOS	F		18 - 24 ANOS	F	
	M			M	
25 - 29 ANOS	F		25 - 29 ANOS	F	
	M			M	
30 - 34 ANOS	F		30 - 34 ANOS	F	
	M			M	
35 - 64 ANOS	F		35 - 64 ANOS	F	
	M			M	
65 ou mais ANOS	F		65 ou mais ANOS	F	
	M			M	
Idade Não Informada	F		Idade Não Informada	F	
	M			M	

OUTROS CRIMES RESULTANTES EM MORTE					
VITIMAS		QUANTIDADES	AUTORES		QUANTIDADES
0 - 11 ANOS	F		0 - 11 ANOS	F	
	M			M	
12 - 17 ANOS	F		12 - 17 ANOS	F	
	M			M	
18 - 24 ANOS	F		18 - 24 ANOS	F	
	M			M	
25 - 29 ANOS	F		25 - 29 ANOS	F	
	M			M	
30 - 34 ANOS	F		30 - 34 ANOS	F	
	M			M	
35 - 64 ANOS	F		35 - 64 ANOS	F	
	M			M	
65 ou mais ANOS	F		65 ou mais ANOS	F	
	M			M	
Idade Não Informada	F		Idade Não Informada	F	
	M			M	

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Sexta-feira, 14 de setembro de 2012 • Nº 174

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 12.000, _____/GS/2012

MORTES ACIDENTAIS NO TRÂNSITO (exceto homicídio culposo)					
VITIMAS		QUANTIDADES	AUTORES		QUANTIDADES
0 - 11 ANOS	F		0 - 11 ANOS	F	
	M			M	
12 - 17 ANOS	F		12 - 17 ANOS	F	
	M			M	
18 - 24 ANOS	F		18 - 24 ANOS	F	
	M			M	
25 - 29 ANOS	F		25 - 29 ANOS	F	
	M			M	
30 - 34 ANOS	F		30 - 34 ANOS	F	
	M			M	
35 - 64 ANOS	F		35 - 64 ANOS	F	
	M			M	
65 ou mais ANOS	F		65 ou mais ANOS	F	
	M			M	
Idade Não Informada	F		Idade Não Informada	F	
	M			M	

OUTRAS MORTES ACIDENTAIS (exceto homicídio culposo)					
VITIMAS		QUANTIDADES	AUTORES		QUANTIDADES
0 - 11 ANOS	F		0 - 11 ANOS	F	
	M			M	
12 - 17 ANOS	F		12 - 17 ANOS	F	
	M			M	
18 - 24 ANOS	F		18 - 24 ANOS	F	
	M			M	
25 - 29 ANOS	F		25 - 29 ANOS	F	
	M			M	
30 - 34 ANOS	F		30 - 34 ANOS	F	
	M			M	
35 - 64 ANOS	F		35 - 64 ANOS	F	
	M			M	
65 ou mais ANOS	F		65 ou mais ANOS	F	
	M			M	
Idade Não Informada	F		Idade Não Informada	F	
	M			M	

SUICÍDIO					
VITIMAS		QUANTIDADES	AUTORES		QUANTIDADES
0 - 11 ANOS	F		0 - 11 ANOS	F	
	M			M	
12 - 17 ANOS	F		12 - 17 ANOS	F	
	M			M	
18 - 24 ANOS	F		18 - 24 ANOS	F	
	M			M	
25 - 29 ANOS	F		25 - 29 ANOS	F	
	M			M	
30 - 34 ANOS	F		30 - 34 ANOS	F	
	M			M	
35 - 64 ANOS	F		35 - 64 ANOS	F	
	M			M	
65 ou mais ANOS	F		65 ou mais ANOS	F	
	M			M	
Idade Não Informada	F		Idade Não Informada	F	
	M			M	

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 12.000, _____/GS/2012

MORTE SUSPEITA OU A ESCLARECER					
VITIMAS		QUANTIDADES	AUTORES		QUANTIDADES
0 - 11 ANOS	F		0 - 11 ANOS	F	
	M			M	
12 - 17 ANOS	F		12 - 17 ANOS	F	
	M			M	
18 - 24 ANOS	F		18 - 24 ANOS	F	
	M			M	
25 - 29 ANOS	F		25 - 29 ANOS	F	
	M			M	
30 - 34 ANOS	F		30 - 34 ANOS	F	
	M			M	
35 - 64 ANOS	F		35 - 64 ANOS	F	
	M			M	
65 ou mais ANOS	F		65 ou mais ANOS	F	
	M			M	
Idade Não Informada	F		Idade Não Informada	F	
	M			M	

TENTATIVA DE HOMICÍDIO					
VITIMAS		QUANTIDADES	AUTORES		QUANTIDADES
0 - 11 ANOS	F		0 - 11 ANOS	F	
	M			M	
12 - 17 ANOS	F		12 - 17 ANOS	F	
	M			M	
18 - 24 ANOS	F		18 - 24 ANOS	F	
	M			M	
25 - 29 ANOS	F		25 - 29 ANOS	F	
	M			M	
30 - 34 ANOS	F		30 - 34 ANOS	F	
	M			M	
35 - 64 ANOS	F		35 - 64 ANOS	F	
	M			M	
65 ou mais ANOS	F		65 ou mais ANOS	F	
	M			M	
Idade Não Informada	F		Idade Não Informada	F	
	M			M	

LESÃO CORPORAL DOLOSA					
VITIMAS		QUANTIDADES	AUTORES		QUANTIDADES
0 - 11 ANOS	F		0 - 11 ANOS	F	
	M			M	
12 - 17 ANOS	F		12 - 17 ANOS	F	
	M			M	
18 - 24 ANOS	F		18 - 24 ANOS	F	
	M			M	
25 - 29 ANOS	F		25 - 29 ANOS	F	
	M			M	
30 - 34 ANOS	F		30 - 34 ANOS	F	
	M			M	
35 - 64 ANOS	F		35 - 64 ANOS	F	
	M			M	
65 ou mais ANOS	F		65 ou mais ANOS	F	
	M			M	
Idade Não Informada	F		Idade Não Informada	F	
	M			M	

LESÃO CORPORAL CULPOSA DE TRÂNSITO					
VITIMAS		QUANTIDADES	AUTORES		QUANTIDADES

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 12.000._____/GS/2012

0 - 11 ANOS	F		0 - 11 ANOS	F	
	M			M	
12 - 17 ANOS	F		12 - 17 ANOS	F	
	M			M	
18 - 24 ANOS	F		18 - 24 ANOS	F	
	M			M	
25 - 29 ANOS	F		25 - 29 ANOS	F	
	M			M	
30 - 34 ANOS	F		30 - 34 ANOS	F	
	M			M	
35 - 64 ANOS	F		35 - 64 ANOS	F	
	M			M	
65 ou mais ANOS	F		65 ou mais ANOS	F	
	M			M	
Idade Não Informada	F		Idade Não Informada	F	
	M			M	

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 12.000._____/GS/2012

AMEAÇA					
VITIMAS		QUANTIDADES	AUTORES		QUANTIDADES
0 - 11 ANOS	F		0 - 11 ANOS	F	
	M			M	
12 - 17 ANOS	F		12 - 17 ANOS	F	
	M			M	
18 - 24 ANOS	F		18 - 24 ANOS	F	
	M			M	
25 - 29 ANOS	F		25 - 29 ANOS	F	
	M			M	
30 - 34 ANOS	F		30 - 34 ANOS	F	
	M			M	
35 - 64 ANOS	F		35 - 64 ANOS	F	
	M			M	
65 ou mais ANOS	F		65 ou mais ANOS	F	
	M			M	
Idade Não Informada	F		Idade Não Informada	F	
	M			M	

LESÃO CORPORAL CULPOSTA (OUTRAS)

VITIMAS		QUANTIDADES	AUTORES		QUANTIDADES
0 - 11 ANOS	F		0 - 11 ANOS	F	
	M			M	
12 - 17 ANOS	F		12 - 17 ANOS	F	
	M			M	
18 - 24 ANOS	F		18 - 24 ANOS	F	
	M			M	
25 - 29 ANOS	F		25 - 29 ANOS	F	
	M			M	
30 - 34 ANOS	F		30 - 34 ANOS	F	
	M			M	
35 - 64 ANOS	F		35 - 64 ANOS	F	
	M			M	
65 ou mais ANOS	F		65 ou mais ANOS	F	
	M			M	
Idade Não Informada	F		Idade Não Informada	F	
	M			M	

ESTUPRO

VITIMAS		QUANTIDADES	AUTORES		QUANTIDADES
0 - 11 ANOS	F		0 - 11 ANOS	F	
	M			M	
12 - 17 ANOS	F		12 - 17 ANOS	F	
	M			M	
18 - 24 ANOS	F		18 - 24 ANOS	F	
	M			M	
25 - 29 ANOS	F		25 - 29 ANOS	F	
	M			M	
30 - 34 ANOS	F		30 - 34 ANOS	F	
	M			M	
35 - 64 ANOS	F		35 - 64 ANOS	F	
	M			M	
65 ou mais ANOS	F		65 ou mais ANOS	F	
	M			M	
Idade Não Informada	F		Idade Não Informada	F	
	M			M	

OUTROS CRIMES RESULTANTES EM LESÃO

VITIMAS		QUANTIDADES	AUTORES		QUANTIDADES
0 - 11 ANOS	F		0 - 11 ANOS	F	
	M			M	
12 - 17 ANOS	F		12 - 17 ANOS	F	
	M			M	
18 - 24 ANOS	F		18 - 24 ANOS	F	
	M			M	
25 - 29 ANOS	F		25 - 29 ANOS	F	
	M			M	
30 - 34 ANOS	F		30 - 34 ANOS	F	
	M			M	
35 - 64 ANOS	F		35 - 64 ANOS	F	
	M			M	
65 ou mais ANOS	F		65 ou mais ANOS	F	
	M			M	
Idade Não Informada	F		Idade Não Informada	F	
	M			M	

TENTATIVA DE ESTUPRO

VITIMAS		QUANTIDADES	AUTORES		QUANTIDADES
0 - 11 ANOS	F		0 - 11 ANOS	F	
	M			M	
12 - 17 ANOS	F		12 - 17 ANOS	F	
	M			M	
18 - 24 ANOS	F		18 - 24 ANOS	F	
	M			M	
25 - 29 ANOS	F		25 - 29 ANOS	F	
	M			M	
30 - 34 ANOS	F		30 - 34 ANOS	F	
	M			M	
35 - 64 ANOS	F		35 - 64 ANOS	F	
	M			M	
65 ou mais ANOS	F		65 ou mais ANOS	F	
	M			M	
Idade Não Informada	F		Idade Não Informada	F	
	M			M	

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Sexta-feira, 14 de setembro de 2012 • Nº 174

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 12.000, ____/GS/2012

EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO					
VITIMAS		QUANTIDADES	AUTORES		QUANTIDADES
0 - 11 ANOS	F		0 - 11 ANOS	F	
	M			M	
12 - 17 ANOS	F		12 - 17 ANOS	F	
	M			M	
18 - 24 ANOS	F		18 - 24 ANOS	F	
	M			M	
25 - 29 ANOS	F		25 - 29 ANOS	F	
	M			M	
30 - 34 ANOS	F		30 - 34 ANOS	F	
	M			M	
35 - 64 ANOS	F		35 - 64 ANOS	F	
	M			M	
65 ou mais ANOS	F		65 ou mais ANOS	F	
	M			M	
Idade Não Informada	F		Idade Não Informada	F	
	M			M	

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 12.000, ____/GS/2012

ENTORPECENTE (TRÁFICO)					
VITIMAS		QUANTIDADES	AUTORES		QUANTIDADES
0 - 11 ANOS	F		0 - 11 ANOS	F	
	M			M	
12 - 17 ANOS	F		12 - 17 ANOS	F	
	M			M	
18 - 24 ANOS	F		18 - 24 ANOS	F	
	M			M	
25 - 29 ANOS	F		25 - 29 ANOS	F	
	M			M	
30 - 34 ANOS	F		30 - 34 ANOS	F	
	M			M	
35 - 64 ANOS	F		35 - 64 ANOS	F	
	M			M	
65 ou mais ANOS	F		65 ou mais ANOS	F	
	M			M	
Idade Não Informada	F		Idade Não Informada	F	
	M			M	

ROUBO DE VEÍCULO					
VITIMAS		QUANTIDADES	AUTORES		QUANTIDADES
0 - 11 ANOS	F		0 - 11 ANOS	F	
	M			M	
12 - 17 ANOS	F		12 - 17 ANOS	F	
	M			M	
18 - 24 ANOS	F		18 - 24 ANOS	F	
	M			M	
25 - 29 ANOS	F		25 - 29 ANOS	F	
	M			M	
30 - 34 ANOS	F		30 - 34 ANOS	F	
	M			M	
35 - 64 ANOS	F		35 - 64 ANOS	F	
	M			M	
65 ou mais ANOS	F		65 ou mais ANOS	F	
	M			M	
Idade Não Informada	F		Idade Não Informada	F	
	M			M	

ENTORPECENTE (POSSE E USO)					
VITIMAS		QUANTIDADES	AUTORES		QUANTIDADES
0 - 11 ANOS	F		0 - 11 ANOS	F	
	M			M	
12 - 17 ANOS	F		12 - 17 ANOS	F	
	M			M	
18 - 24 ANOS	F		18 - 24 ANOS	F	
	M			M	
25 - 29 ANOS	F		25 - 29 ANOS	F	
	M			M	
30 - 34 ANOS	F		30 - 34 ANOS	F	
	M			M	
35 - 64 ANOS	F		35 - 64 ANOS	F	
	M			M	
65 ou mais ANOS	F		65 ou mais ANOS	F	
	M			M	
Idade Não Informada	F		Idade Não Informada	F	
	M			M	

ROUBO OUTROS					
VITIMAS		QUANTIDADES	AUTORES		QUANTIDADES
0 - 11 ANOS	F		0 - 11 ANOS	F	
	M			M	
12 - 17 ANOS	F		12 - 17 ANOS	F	
	M			M	
18 - 24 ANOS	F		18 - 24 ANOS	F	
	M			M	
25 - 29 ANOS	F		25 - 29 ANOS	F	
	M			M	
30 - 34 ANOS	F		30 - 34 ANOS	F	
	M			M	
35 - 64 ANOS	F		35 - 64 ANOS	F	
	M			M	
65 ou mais ANOS	F		65 ou mais ANOS	F	
	M			M	
Idade Não Informada	F		Idade Não Informada	F	
	M			M	

PLANILHA DE OCORRÊNCIAS / MEIO UTILIZADO

OCORRÊNCIAS	QUANT.ARMA DE FOGO	QUANT.ARMA BRANCA	OUTROS MEIOS
HOMICÍDIO DOLOSO			
SUICÍDIO			
MORTES SUSPEITAS OU A ESCLARECER			
TENTATIVA DE HOMICÍDIO			
LESÃO CORPORAL DOLOSA			
ROUBO (DE VEÍCULO E OUTROS)			

PLANILHA DE OCORRÊNCIAS/APREENSÕES DE ARMAS

		TOTAL DE OCORRÊNCIAS	APREENDIDAS
ARMA DE FOGO	NACIONAL		
	ESTRANGEIRA		
ARMA BRANCA			

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 12.000, ____/GS/2012

PLANILHA DE APREENSÃO DE ENTORPECENTES

SUBSTÂNCIA	QUANTIDADE	
TOTAL DE OCORRÊNCIAS		
CRACK		(PEDRA(S))
MACONHA		(GRAMAS)
PS DE MACONHA		(NÚMERO DE PS)
COCAÍNA		(GRAMAS)
HEROÍNA		(GRAMAS)
HAXIXE		(GRAMAS)
ECSTASY		(COMPRIMIDOS)
LANÇA PERFUME		(FRASCOS)
PASTA		(GRAMAS)
REAGENTE QUÍMICO		(ML)
CHEIRINHO DE LOLIPOP		(ML OU FRASCOS)

PLANILHA SOBRE ATIVIDADES DE POLÍCIA

ATIVIDADES DE POLÍCIA		QUANTIDADES
TOTAL DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA		
TERMOS CIRCUNSTANCIADOS		
INQUIRITOS	COM AUTORIA DEFINIDA	
	SEM AUTORIA DEFINIDA	
ADULTOS PRESOS	EM FLAGRANTE	
	POR MANDADO JUDICIAL	
CRIANÇAS E ADOLESCENTES	EM FLAGRANTE	
	POR MANDADO JUDICIAL	
POPULAÇÃO CARCERÁRIA (MÊS)		
FUGAS		
PRESOS MORTOS		
POLICIAIS CIVIS MORTOS		
POLICIAIS MILITARES MORTOS		

PLANILHAS DE PESSOAS DESAPARECIDAS

DESAPARECIDAS		LOCALIZADAS
MENOR QUE 18 ANOS	F	
	M	
MAIOR QUE 18 ANOS	F	
	M	

Assinatura e Carimbo do Delegado

OF. 609

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º. lugar: MÚLTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor da proposta: R\$ 1.011.015,62 (um milhão, onze mil, quinze reais e sessenta e dois centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 13 de setembro de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :

Engª Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

OF. 148



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADA – SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA. CONTRATANTE – SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ VALOR – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 540,00.
OBJETO – A contratação de uma (01) assinatura anual diária do Jornal Meio Norte.
PRAZO – 12 meses, tendo o seu início em 28 de julho de 2012 e encerramento em 27 de julho de 2013.
FORO – Teresina – PI
Teresina, (PI) 05 de Julho de 2012.
WILSON NUNES BRANDÃO – Secretário de Governo – CONTRATANTE
MARIA VALDENIZIA PONTES MELO – CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ.

OBJETO – Ficam **incluídas**, a partir desta data, **no Anexo I** do Convênio firmado entre o Estado do Piauí e o Poder Legislativo, publicado no Diário Oficial do Estado nº 67, de 10 de abril de 2012, as servidoras **VERÔNICA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL**, Professor SL-1, Matrícula nº 104396-0, do quadro de pessoal Secretaria de Educação e Cultura e **AELMA DOS SANTOS CUNHA**, Agente Operacional de Serviços – Cozinheiro, Matrícula nº 231871-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça.

Ressalvadas as modificações feitas neste TERMO ADITIVO, ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio, do qual este fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.

Teresina(PI), 10 de setembro de 2012.

WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí
Dep. THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

OF. 928



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA



AVISO DE REVOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 03/12

OBJETO: Fornecimento de Kit de Laboratório para uso deste Hospital

JUSTIFICATIVA: A administração superior resolve revogar o procedimento licitatório, de acordo com o interesse público, em razão da aquisição de equipamentos e kits laboratoriais pela SESAPI.

EDITAL E INFORMAÇÕES

Hospital Infantil Lucídio Portella
Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL
De 08 às 12 e de 14 às 17 horas

Teresina, 10 de setembro de 2012

Luciana Spindola Monteiro Toussaint
Presidente da CPL

OF. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/12

PROCESSOS: AA.900.1.018649/12-70, AA.900.1.013318/12-84.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e JOÃO VICTOR DA SILVA BARBOZA, enfermeiro, selecionado através do Edital de seleção Pública SESAPI nº 03/12. **OBJETO:** Prestação de Serviços por tempo determinado de 06 meses, sem prorrogação, para atender a necessidade temporária do Contratante, incumbindo ao contratado às atribuições da função de responsável técnico para exercer atividades de consultoria e outras junto a Atenção Básica no âmbito estadual, através de convênio com o Projeto de Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família- PROESF, Fase II, vinculado à SESAPI. **VALOR:** O Contratante pagará ao Contratado, mensalmente, o valor de R\$ 1.500,00, a ser pago após dedução legal dos impostos e contribuições sociais incidentes. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, não podendo ser prorrogado. **DATA DE ASSINATURA:** 30.08.2012. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde; JOÃO VICTOR DA SILVA BARBOZA - Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 211/12

PROCESSO: AA.900.1.013123/12-59. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e CYNARA DE ARAÚJO BESERRA LEITE. **OBJETO:** Prestação de Serviços por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Contratado, incumbindo ao Contrato, as atribuições da função de Enfermeiro no âmbito da Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS/SESAPI. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 08(oito) meses, a partir de 01.07.12, vigorando até 26.02.13, ou até o efetivo exercício dos novos enfermeiros concursados. **DATA DE ASSINATURA:** 05.09.2012. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário Estadual da Saúde; CYNARA DE ARAÚJO BESERRA LEITE - Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 212/12

PROCESSO: AA.900.1.013123/12-59. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 21/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e FRIDA JÉSSICA DE CARVALHO E SILVA. **OBJETO:** Prestação de Serviços por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Contratado, incumbindo ao Contrato, as atribuições da função de Enfermeiro no âmbito da Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS/SESAPI. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais

08(oito) meses, a partir de 01.07.12, vigorando até 26.02.13, ou até o efetivo exercício dos novos enfermeiros concursados. **DATA DE ASSINATURA:** 05.09.2012. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário Estadual da Saúde; FRIDA JÉSSICA DE CARVALHO E SILVA - Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 213/12

PROCESSO: AA.900.1.013123/12-59. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 22/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e SAMARA LAÍS CARVALHO. **OBJETO:** Prestação de Serviços por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Contratado, incumbindo ao Contrato, as atribuições da função de Enfermeiro no âmbito da Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS/SESAPI. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 08(oito) meses, a partir de 01.07.12, vigorando até 26.02.13, ou até o efetivo exercício dos novos enfermeiros concursados. **DATA DE ASSINATURA:** 05.09.2012. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA - Secretário Estadual da Saúde; SAMARA LAÍS CARVALHO - Contratada.

Despacho nº 63/2012 - LR

Para: DUVAS e DUGP
Assunto: Conhecimento e providências cabíveis.

Ref. Proc. nº: AA.900.1.018649/12-70

Considerando o Memorando nº 123/12 da DUVAS, o qual informa que a Senhora Rayana de Alencar Bezerra, contratada temporariamente para exercer funções de responsável técnica com atividades de consultoria e outras junto a Atenção Básica no âmbito estadual, em atenção ao Convênio com o Projeto de Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família (PROESF) fase II, omitiu a informação de que ocupava cargo na Administração Pública, mesmo havendo Declaração da mesma informando não possuir vínculo empregatício com nenhuma instituição pública ou privada, ressalto:

Resta claro que houve afronta ao art. 4º, da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado no serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Estadual. Vide o aludido dispositivo legal: ["Art. 4º. É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas subsidiárias e controladas"].

Note-se que o referido artigo menciona ser proibida a contratação de "servidores" da Administração Pública em todas as suas esferas. No caso em tela, e aplicando a interpretação extensiva à letra da lei, entenda-se aqui a palavra "servidor" como todo e qualquer indivíduo que possua vínculo empregatício (relação de trabalho) com a Administração Pública.

No caso em específico, segundo informações da Diretora da DUVAS e da Declaração de Destituição de Cargo, assinada pela própria Senhora Rayana de Alencar Bezerra, fls. 13 dos autos, de que a mesma presta serviço em uma instituição pública, não restam dúvidas que houve descumprimento de dispositivo legal, o que torna, pois, o contrato nulo de pleno direito.

Mister salientar que a nulidade ocorre quando é verificada ilegalidade no contrato administrativo, e ainda, a declaração de nulidade do contrato administrativo torna o contrato inexistente e invalida seus efeitos passados ou futuros.

Por todo o exposto, resolvo:

DECLARAR NULO o Contrato Temporário nº 164/2012, celebrado entre a Senhora Rayana de Alencar Bezerra e o Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado do Piauí, haja vista o descumprimento de dispositivo legal, qual seja o art. 4º, da Lei Estadual nº 5.309/2009, haja vista a omissão da verdade por parte da contratada. Nesse passo, e invocando, ainda, o princípio da autotutela, onde a Administração tem o poder-dever de anular ou declarar a nulidade dos seus próprios atos praticados com infração à lei, friso que o Contrato em comento não deve produzir nenhum efeito. Explico:

Conforme reza o art. 59, da Lei 8.666/93, a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos. Destarte, **a anulação desfaz, retroativamente, o vínculo entre a administração e o contratado, neste caso, entre a SESAPI e a Senhora Rayana de Alencar Bezerra.**

De antemão, cumpre esclarecer que não se desconhece o comando legal do Parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93 ao destacar que a nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada. Todavia, tal indenização só é devida quando a nulidade não tiver ocorrido por motivo imputável ao contratado.

Assim, haja vista o Contrato Temporário nº 164/2012 ser nulo por tudo o que já fora ressaltado, desde já **declaro que a Senhora Rayana de Alencar Bezerra não faz jus à percepção da remuneração contida no aludido contrato, e nem mesmo qualquer tipo de indenização que envolva o presente caso**, uma vez que foi a mesma quem deu causa à nulidade.

De outro plano, haja a vista a necessidade de que seja dada continuidade aos serviços públicos relacionados ao Projeto de Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família (PROESF) fase II, **AUTORIZO o chamamento e posterior contratação do próximo candidato em ordem de classificação**, qual seja, o Senhor João Victor da Silva Barboza, de acordo com informações da Diretora da DUVAS.

Por prudência, afirmo que o procedimento que antecede a novel contratação de serviços temporários deve cumprir fielmente a legislação de contratação temporária, a saber: Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003; Lei nº 5.866, de 13 de julho de 2009 e Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011.

Teresina, 29 de agosto de 2012.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
OF. 1404

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 376/2012

PROCESSO: AA.900.1.007832/12-32.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I, da Lei 8.666/93.

EMPRESA SELECIONADA: J.V.N. OLIVEIRAMENDES

OBJETO: SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS EM MDF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPAS, QUE FUNCIONA NO ANTIGO PRÉDIO DA AGESPISA, NO PRÉDIO DO SAMU E NA COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE DA SESAPI, QUE FUNCIONA NO TERRENO DO PRÉDIO DA SEDUC.

VALOR TOTAL: R\$ 8.222,50

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.018378/12-98

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 449/12.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) frascos de MALEATO DE TIMOLOL 0,5% + CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% com 5 ml (COSOPT COLÍRIO), para a paciente **MARIA DO AMPARO OLIVEIRA SILVA**, mediante **DEMANDA JUDICIAL**, expressa no Mandado de Segurança Nº 2011.0001.003780-0.

EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA **VALOR TOTAL:** R\$ 394,02.

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.017824/12-27

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 450/12.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) ampolas de **USTEQUINUMABE 45 MG (STELARA)**, para a paciente **CONCEICAO DE MARIA SOUSA DE OLIVEIRA**, mediante **DECISÃO JUDICIAL**, expressa no Mandado de Segurança Nº 2012.0001.004299-9.

EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA **VALOR TOTAL:** R\$ 25.349,58

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 210/2012

PROCESSO: AA.900.1.009087/12-11

ESPÉCIE: Termo de contrato nº 210/2012

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde

CONTRATADA: I.P.C-INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 21/2012-CPL/SESAPI

OBJETO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DA UMS LOCAL PARA UNIDADE BÁSICA AVANÇADA DE SAÚDE – UBAS, NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE - PI.

VALOR MENSAL: R\$ 480.297,46 (Quatrocentos e Oitenta Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05.09.2012

DATADO REGISTRO: 06.09.2012.

VIGÊNCIA: 225 (dias)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170139.

FONTE: 100- Tesouro Estadual.

SIGNATÁRIOS: Ernani de Paiva Maia, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa I.P.C-INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Francisco Armando Cardoso – pela Contratada.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

Ernani de Paiva Maia

Secretário De Estado Da Saúde

OF. 1424

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 214/12

PROCESSO: AA.900.1.007184/12-15. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 113/10 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa DÔTA ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Execução das obras do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) na sede do município de São João da Varjota – PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30.12.11. **VIGÊNCIA:** 30.12.12. **DATA DE ASSINATURA:** 11.09.2012. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; LUIZ CARLOS CUNHA – Sócio-Gerente da Contratada.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 215/12

PROCESSO: AA.900.1.05584/12-13. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 12/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa TECNOPOÇOS LTDA. **OBJETO:** Perfuração de poço tubular no assentamento Beleza, no município de Antonio Almeida – PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 02.08.12. **VIGÊNCIA:** 31.10.2012. **DATA DE ASSINATURA:** 05.09.2012. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário Estadual da Saúde; DEUSDETE BORGES LEAL – Pela Contratada.

OF. 1426

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: **TOMADA DE PREÇO nº 27/2012** – CEL/SESAPI.
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NAS LOCALIDADES “TRAPIÁ E VILA BARBOSA”, MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS(PI). FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL – PROSAR - KfW. TIPO: Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global por lote. DATA E HORÁRIO: **02/10/2012 às 10:00h**. LOCAL: Sala de Reunião CEL/SESAPI, Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, bairro Centro, Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CEL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3211-6630 e-mail: prosarpi2@gmail.com.

Publique-se:

PROCEDIMENTO: **TOMADA DE PREÇO nº 28/2012** – CEL/SESAPI.
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA LOCALIDADE “CONTENTAMENTO”, MUNICÍPIO DE OEIRAS(PI). FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL – PROSAR - KfW. TIPO: Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global por lote. DATA E HORÁRIO: **02/10/2012 às 11:00h**. LOCAL: Sala de Reunião CEL/SESAPI, Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, bairro Centro, Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CEL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3211-6630 e-mail: prosarpi2@gmail.com.

Publique-se:

PROCEDIMENTO: **TOMADA DE PREÇO nº 29/2012** – CEL/SESAPI.
OBJETO: IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA LOCALIDADE “MIROLÂNDIA”, MUNICÍPIO DE PICOS(PI). FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL – PROSAR - KfW. TIPO: Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global por lote. DATA E HORÁRIO: **02/10/2012 às 15:00h**. LOCAL: Sala de Reunião CEL/SESAPI, Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, bairro Centro, Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CEL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3211-6630 e-mail: prosarpi2@gmail.com.

Publique-se:

JOÉLDNASCARCELA VELOSO ANGELINE DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/PROSAR/SESAPI

ERNANIDE PAIVAMAIA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Teresina(PI), 12 de setembro de 2012.

OF. 1429

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

Processos: AA.900.1.023348/11- Pregão Presencial nº 03/2012 e AA.900.1.008610/12.

Fundamentação Legal: Constituição do Estado do Piauí e por analogia as disposições de Direito Civil, aplicado supletivamente à Lei Federal nº 8.666/93.

Cedente: Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI.

Cessionário: Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI.

Objeto: Cessão de Uso de Bem Móvel, a título oneroso, de 01(um) Caminhão, Marca Mercedes Benz, Modelo ATEGO 1719/48, com cabine, cor branca, a diesel, ano/modelo 2012, Chassi 9BM958074CB873717.

Vigência: A vigência do presente Termo terá início no dia 04/09/12 e término previsto para 04/09/17.

Data da assinatura: 04 de setembro de 2012.

Teresina(PI), 11 de setembro de 2012.

Ernani de Paiva Maia
Secretário de Estado da Saúde

OF. 1430



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DOUTOR COSTA ALVARENGA LACEN-PI



AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado a Data da Assinatura do Contrato nº 005/2012 celebrado entre o LACEN-PI e a empresa ALSCIENCE ENGENHARIA E METROLOGIA, CNPJ nº 07.647.251/0001-01, anteriormente publicado no DOE nº 162 de 28 de agosto de 2012 na pág. 12, na forma que segue:

ONDE SELÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 296/2012

CONTRATANTE: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA “DR. COSTA ALVARENGA” – LACEN/PI

CONTRATADO: ALSCIENCE ENGENHARIA E METROLOGIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E VIDRARIA

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2012

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, II, da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Symonara Karina Medeiros Faustino (Diretora do Lacen); CONTRATADO: Adriano Vieira Cunha Picanço (Alscience Engenharia e Metrologia).

LEIASE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 296/2012

CONTRATANTE: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA “DR. COSTA ALVARENGA” – LACEN/PI

CONTRATADO: ALSCIENCE ENGENHARIA E METROLOGIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E VIDRARIA

DATA DA ASSINATURA: 27 DE AGOSTO DE 2012

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, II, da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Symonara Karina Medeiros Faustino (Diretora do Lacen); CONTRATADO: Adriano Vieira Cunha Picanço (Alscience Engenharia e Metrologia).

OF. 281



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO Nº 003/2012

O GOVERNO DO ESTADO, por intermédio do INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI vem pelo presente expediente tornar público que celebrou Contrato Administrativo com a Empresa FOCUS COM. E REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 04.878.886/0001-27, estabelecida na Rua Benjamim Constant, 1323 – Centro, em Teresina – PI, para prestação de serviço de locação de máquina copiadora para o INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, com base na **ADESÃO À ATADE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011 SRP – PROCESSO 042.0710/2011-SEMA/PMT, QUE TEM COMO OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS PLOTTER, ITEM 2.9**, ocasião em que a empresa CONTRATADA teve o preço se seus serviços devidamente registrados. Dotação Orçamentária: Os recursos para pagamento das despesas oriundas deste Contrato serão provenientes da Unidade Orçamentária 15201, Classificação Funcional: 0412200902257; Elemento de Despesa 33903925; Fonte 100, no valor de **RS 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais)**, sem cobrança de valor excedente de franquia, incluídos os valores de impostos, taxas e encargos sociais, seguros e fretes, dentre outros. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12.03.2012. **Maiores Informações:** Sede do INTERPI, na Diretoria Administrativa e Financeira, ou pelo fone: (086) 3223-2626.

Judas Tadeu de Andrade Maia
DIRETOR GERAL INTERPI

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 005/2011**

OBJETO: tem por objeto alterar **CLÁUSULA** do Contrato Ndo Contrato Nº 005/2011, que passam a ter seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A CLÁUSULA SEXTA terá a seguinte redação
A CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo previsto no Contrato terá sua vigência alterada para **02.08.2012 a 01.08.2013**, não podendo ser prorrogado, por igual ou inferior período.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
CONTRATADA: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Teresina, 02 de agosto de 2012.

Judas Tadeu de Andrade Maia
DIRETOR GERAL INTERPI

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 020/2010**

OBJETO: tem por objeto alterar as **CLÁUSULAS SEGUNDA DO CONTRATO Nº 020/2010 E CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO Nº 04**, que passam a ter seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Contrato e Cláusula Primeira do Termo Aditivo Nº 01 terão a seguinte redação
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
I – O presente **CONTRATO Nº 020/2010 E O TERMO ADITIVO Nº 01/2011** terá a vigência prorrogada até o dia **02.07.2013**, contado da data de assinatura, em se tratando de serviço essencial poderá ser prorrogável, caso seja do interesse desta Autarquia, automaticamente por igual e sucessivo período, conforme dispõem o inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, considerando a vontade da **CONTRATANTE** e a continuidade dos serviços.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
CONTRATADA: PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA.

Teresina, 03 de julho de 2012.

Judas Tadeu de Andrade Maia
DIRETOR GERAL INTERPI

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2012**

O GOVERNO DO ESTADO, por intermédio do **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, vem pelo presente expediente tornar público que celebrou Contrato Administrativo com a Empresa **G. M. DE MOURA BARROS**, CNPJ Nº **04.453.760/0001-05** para a prestação dos serviços de fornecimento diário de refeições em quentinhas, incluindo serviço de entrega, destinadas a atender a alimentação dos servidores do **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI** que necessitam de permanecer no trabalho nos dois expedientes, na forma especificada na **LIBERAÇÃO DLCA/SEAD/PI Nº 1299/2012, datada do dia 27.07.2012 – do item 17 – relativa ao Pregão 058/2010 (CCEL/SEAD – PI), homologado no dia 25.10.2010, publicado no DOE Nº 207, de 04.11.2010 – Extrato Parcial LVI/2010**. Dotação Orçamentária: os recursos para o processamento e pagamento do objeto do presente **CONTRATO** são provenientes do **Tesouro Estadual – FONTE 00. Elemento de Despesa 333.90.39.09 – Material de Consumo – Classificação Progamática: 1520104122042240. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30.07.2012. Maiores Informações:** Sede do INTERPI, na Diretoria Administrativa e Financeira, ou pelo fone: (086) 3223-2626.

Teresina, 30 de julho de 2012.

Judas Tadeu de Andrade Maia
DIRETOR GERAL INTERPI

OF. 409



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo – 2012

Convênio: Nº 07/12 Processo: Nº 16.448/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Fundação de Nossa Senhora das Mercês.
Objeto do Convênio: Recuperação e Reforma da Clínica de Fisioterapia da Fundação de Nossa Senhora das Mercês, na sede do município de Campo Maior - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 06.09.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 09/08 Processo: Nº 16.1099/2007
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Simplício Mendes - PI.
Objeto do Convênio: Construção do Matadouro Público, no município de Simplício Mendes – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 10.09.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 11/08 Processo: Nº 16.1226/2007
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Francinópolis - PI.
Objeto do Convênio: Implantação de 7.999,20 m² de Pavimentação em Paralelepípedo nas ruas Afonso Pena, Cícero Martins, Governador Petrônio Portela e Rua Projetada, no povoado Malhada Vermelha na cidade de Francinópolis – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 10.09.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Extratos de Termo Aditivo a Convênio – 2012

Referência: Termo Aditivo Nº 14 ao Convênio: Nº 80/06 Processo: Nº 16.765/06
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Prefeitura Municipal de Acauã - PI
Objeto do Convênio: Construção de 4.600 m² de pavimentação em paralelepípedo das ruas Heroino Claro de Sousa, Pompílio Gomes da Silva e Leste Brasileira, na cidade de Acauã - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 23/08/2011
Assina: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e João Florêncio Rodrigues (pela contratada)

OF. 768



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA Nº 007/12 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes e habilitadas no pleito relativo a Concorrência nº 007/2012 - CPL, destinada à contratação de empresa para conclusão dos serviços de melhoria da implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo – TSD, na rodovia pi-451, trecho: entr. Pi-221 alto longá/são João da serra, com 46,874 km de extensão, obedecido os critérios de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação: Empresas Habilitadas: Construtora Getel Ltda., Construtora Sucesso S/A, Construtora e Transportadora Carvalho Ltda e Mutipla Engenharia Ind. Com. Ltda por atender todas as exigências do Edital e Empresa Inabilitada: Terracon Terraplenagem e Construção Ltda. por não atenderem todas as exigências do Edital conforme razões contidas no relatório técnico e em virtude de penalidade acarretando a suspensão de contratação com a administração pública no dia 03/09/2012 a CM Construções e Serviços Ltda ficou fora do certame. Fica assegurado o prazo de recurso a partir da publicação deste aviso, colocando à disposição de todos, o processo licitatório. Teresina (PI), 13 de setembro de 2012.

Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTÔNIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

OF. 639

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 07/2010

PROCESSO Nº: AC.120.1.001384/10

CONCEDENTE: EMGERPI (Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A), CNPJ: 06.643.068/0001-75.

CONVENIENTE: Município de Paes Landim, CNPJ: 06.553.663/0001-10

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e art. 23, §4º da Instrução Normativa Conjunta Nº01/2009/SEPLAN/SEFAZ/CGE de 04/12/09.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação “de ofício” do prazo de execução do Convênio por **90 (noventa)** dias.

LOCALE DATA DE ASSINATURA: Teresina(PI), 11 de setembro de 2012.

ASSINATURAS: Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva (Diretor-Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Financeiro e Superintendente) pela EMGERPI.

OF. 1041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2012 – DLCA/SEAD

PROCESSO: AA.002.1.007900/12-50

OBJETO: Registro de preços para locação de aeronaves (helicóptero e jato), para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria.

TIPO: menor preço, adjudicação por LOTE

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/10/2012

HORÁRIO: 10:30 hs (horário de Brasília).

EDITAL : disponível no site licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail:licitacao@sead.pi.gov.br

RAIMUNDO RODRIGUES JÚNIOR
PREGOEIRO – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 827

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS NO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS.

Ref: Processo nº. A.A.002.1.009726/11-67 – DLCA/SEAD
Pregão Presencial nº 055/2011 –DLCA/SEAD

A Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA/SEAD, através de sua pregoeira, Suely Oliveira de Miranda, em conformidade com a decisão emanada pelo Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar, que extinguiu o Mandado de Segurança, Processo nº 2012.0001.003977-0, e tendo em vista já ter sido concedido prazo de 08 (oito) dias úteis para novas propostas comerciais nos termos constantes no edital do certame, convocamos as empresas credenciadas no referido certame, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se assim entenderem, para a realização da nova sessão. Os envelopes opacos de Documentos de novas Propostas Comerciais, nos termos descritos em item próprio de edital, poderão ser entregues, pessoalmente ou via postal na sede da DLCA – Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – SEAD, a partir do recebimento do presente ou no retorno da sessão de pregão desde já designada para às **09 h do dia 25 de setembro de 2012**, na sala de reuniões da DLCA, localizada na Secretaria Estadual de Administração do Piauí- SEAD, na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco I, Bairro São Pedro, CEP: 64018-900 Teresina-PI.

Teresina/PI, 14 de setembro de 2012.

Suely Oliveira de Miranda
Pregoeira – DLCA/SEAD

Lêda Lopes Galdino
Diretora de Licitações e Contratos Administrativos

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário Estadual de Administração do Estado do Piauí-
SEAD/PI

OF. 835

OUTROS

N A I L A B U C A R

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular - Teresina / PI

EDITAL DE LOTEAMENTO

A Bacharela **Lysia Bucar Lopes de Sousa**, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que **J. C. EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Avenida Raul Lopes, nº 1000, sala 02, Stand de Vendas T. Shopping, Bairro dos Noivos, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 14.013.586/0001-33, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo art.18, da Lei Federal nº 6.766/1979, para o registro de um Loteamento urbano denominado **TERRAS ALPHAVILLE TERESINA**, situado na zona leste, Bairro São Sebastião, na margem esquerda da Rodovia Federal BR-343. KM-339, Estrada Teresina-Altos, Zona de Serviço 01 (ZS1), Zona de Comércio 06 (ZC6), Zona Residencial 02 (ZR-2), com área total de 1.015.342,13m², confrontando ao norte com Cosme Alves de Oliveira, Luis Antonio de Alencar, Marconi Cosme S. de Oliveira, Edson Vaz da Costa e Amélia Maria Marinho de Moraes e Silva; ao sul limitando-se com a Rodovia Federal BR-343 (Av. João XXIII); ao leste limitando-se com Integral Grupo de Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Superior e ao oeste Limitando-se com Associação Piauiense de Educação e Cultura – APEC, matrícula nº 111.059, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, 3ª Circunscrição. O loteamento contém 1.015.342,13m², dividido 62 quadras, designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, AD, AE, AF, AG, AH, AI, AJ, AK, AL, AM, AN, AO, AP, AQ, AR, AS, AT, CO01, CO02, AU, AV, AW, AX, AY, AZ, BA, MU01, MU02, MU03, MU04, MU05 e MU06, subdivididas em 1.086 lotes, sendo 1.028 lotes residenciais, 12 lotes comerciais e 46 lotes uso misto; 593.734,83m² de área de domínio público, correspondentes a 158.609,27m² de sistema viário, 356.395,72m² de espaços livres de uso público, 322.131,92m² de áreas verdes, 34.263,80m² de espaços livres, 50.795,47m² de área de uso institucional e 27.934,37m² de área de preservação *non aedificandi*, todas inalienáveis. Destina-se à zona residencial e comercial, tendo sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, através do Decreto Municipal nº 12.471/2012, retificado pelo de número 12.534/2012 e pelas demais repartições competentes, tendo sido apresentada a declaração emitida pela Comissão de Desenvolvimento Urbano – CDU, conforme exige a legislação municipal nº 3.561/06. Para garantia da execução das obras a proprietária caucionou, mediante instrumento público, 109 lotes, sendo os lotes nºs 01 a 24 da quadra A, 01 a 18 da Quadra B, 01 a 18 da Quadra C, 01 a 14 da Quadra D, 01 a 18 da Quadra E, e 01 a 17 da quadra F, que serão oportunamente liberados. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/79.

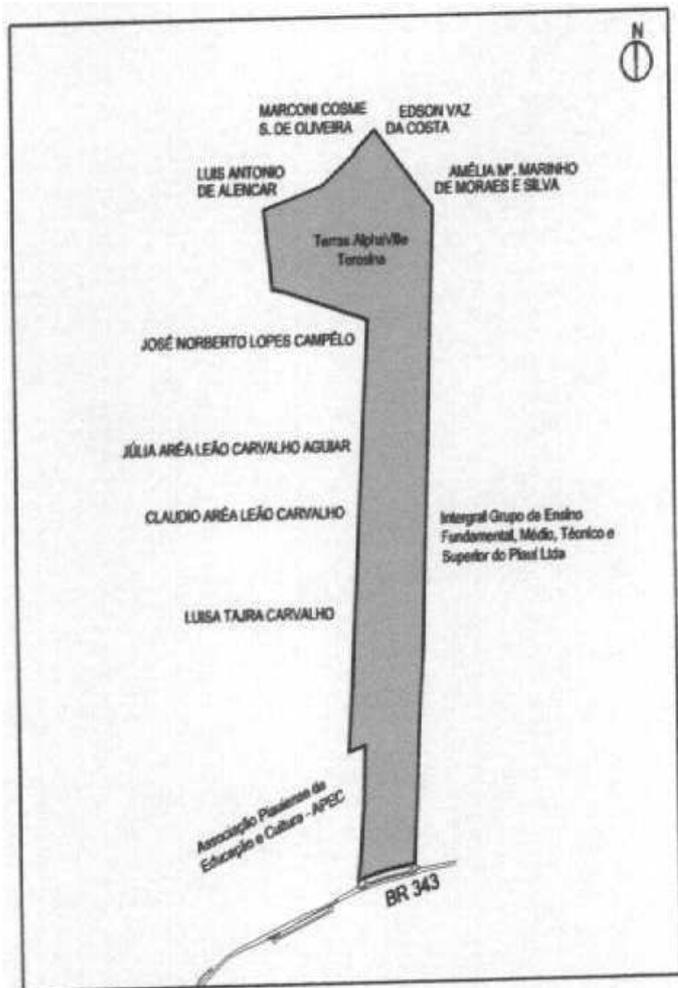
Teresina, 11 de setembro de 2012.

Antonio Lisboa Lopes de Sousa Filho
Bel.ª Lysia Bucar Lopes de Sousa

Bel. Antonio Lisboa Lopes de Sousa Filho
Substituto

NAILA BUCAR
2º Tabelionato de Notas e Registro
de Imóveis - 3ª Circunscrição
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa
Titular
Teresina-Piauí





P. P. 14617
4 - 4

Edital nº 39/12, de 13 de setembro de 2012.

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO PIAUÍ, de acordo com as disposições estabelecidas no Capítulo VII, Título II, do Regulamento Geral do EOAB, no Provimento nº 146, de 12.12.2011, do Conselho Federal da OAB, e na Resolução nº 02, de 29.08.2012, do Conselho Seccional, **CONVOCA** Assembléia Geral dos Advogados e Advogadas inscritos nesta Seccional e qüites com a tesouraria, para as eleições da Diretoria do Conselho Seccional, de Conselheiros Seccionais, de Conselheiros Federais, da Diretoria da Caixa de Assistência e de Diretores de Subseções da OAB/PI, com as seguintes normas:

1) As eleições serão realizadas no dia 17 de novembro de 2012, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

2) O prazo para registro de chapas se encerrará às 18:00 horas, do dia 17 de outubro de 2012, devendo ser feito na Secretaria do Conselho Seccional, situada na sede da OAB-PI, na Rua Governador Tibério Nunes, S/N, bairro Cabral, Teresina-PI, ou nas sedes das Subseções, para o caso de chapas concorrentes às Diretorias das respectivas Subseções.

3) Somente serão admitidas a registro as chapas completas, com indicação de: 32 (trinta e dois) Conselheiros Seccionais, sendo 05 (cinco) membros da Diretoria, 03 (três) Conselheiros Federais, 05 (cinco) membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Piauí e 03 (três) membros do Conselho Fiscal da Caixa, além de Suplentes, em número de 32 (trinta e dois) para o Conselho Seccional, de 03 (três) para o Conselho Federal, de 02 (dois) para a Diretoria da Caixa e de 01 (um) para o Conselho Fiscal da Caixa.

4) A Chapa das Subseções será composta dos 05 (cinco) Diretores, sendo: Presidente, Vice Presidente, Secretário, Secretário Adjunto e Tesoureiro.

5) Após o pedido de registro da chapa, será aberto prazo de três dias úteis, tanto para impugnação, quanto para defesa, e de cinco dias úteis para a decisão da Comissão Eleitoral.

6) A Comissão Eleitoral será composta pelos advogados BERNARDO DE SAMPAIO PEREIRA, inscrição 505/65, REGINALDO CORREIA MOREIRA, inscrição 1.053/78, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, inscrição 1.046/78, ANTONIO MEDEIROS MOREIRA, inscrição 3.058/99 e IGOR CAMPELO DA SILVA, inscrição 7618/10.

7) Na Capital, as eleições serão realizadas na sede do Conselho Seccional; em Parnaíba, Picos, Floriano, Corrente, Água Branca, Oeiras, Campo Maior, Bom Jesus e São Raimundo Nonato, na sede das Subseções; e nas seguintes cidades: em PIRIPIRI, na sede do Fórum Des. João Turfúbio, localizado na Rua Avelino Resende, S/N, bairro Centro; em VALENÇA, no Fórum Des. Arlindo Nogueira, localizado na Rua Epaminondas Nogueira, S/N, bairro Centro.

Teresina, 13 de setembro de 2012.

Sigifroi Moreno Filho
PRESIDENTE DA OAB/PI

P. P. 14620